

LEI Nº 12.532, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Denomina Rua Nossa Senhora do Caravaggio o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco, localizado no Bairro Sarandi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Nossa Senhora do Caravaggio o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Três Mil, Setecentos e Oitenta Cinco, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homenagem à Paróquia Nossa Senhora do Caravaggio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

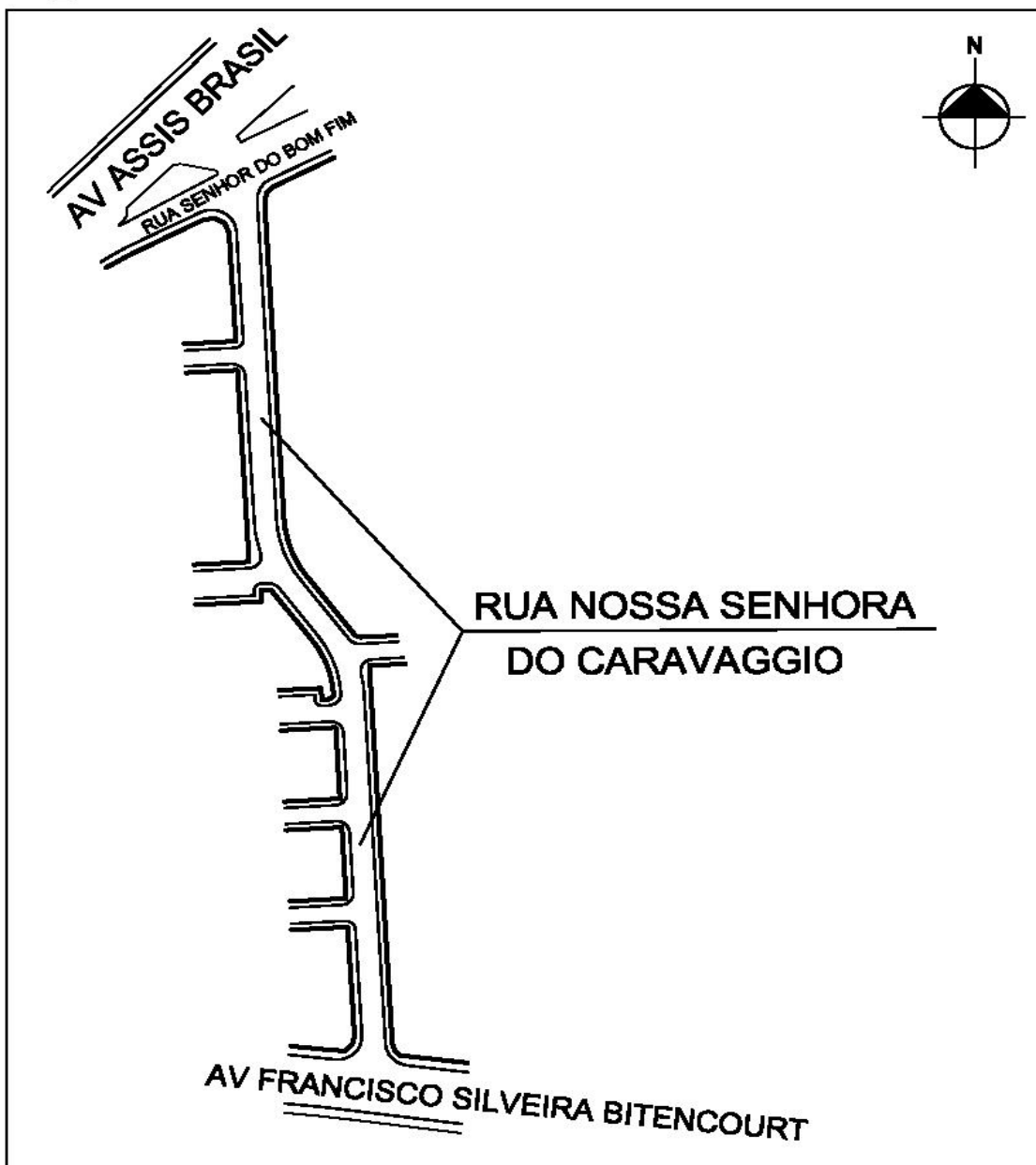
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.532

Processo: 19.0.000049385-9

Data: 17.04.2019